



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DIVISÃO DE CONTRATOS



6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 098/2009, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA E, DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA RB DIGITAL LTDA - EPP.

Processo: 23117.007420/2009-51

Pregão Eletrônico: 236/2009

Pelo presente instrumento contratual, de um lado, a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, Fundação Pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria na Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 25.648.387/0001-18, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Reitor, o Professor Alfredo Julio Fernandes Neto, nomeado pelo Decreto Presidencial de 5 de novembro de 2008, portador da Cédula de Identidade nº MG-45760 e inscrito no CPF sob o nº 240.345.096-00, residente e domiciliado nesta cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Rua Francisco Sales, nº 335, aptº 601, Bairro Martins, CEP 38.400-440, e, de outro lado, a empresa **RB DIGITAL LTDA - EPP**, com sede na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, situada na Av. Francisco Vicente Ferreira, nº 180, Bairro Progresso, CEP 38.408-102, inscrita no CNPJ sob o nº 08.039.440/0001-64, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Diretor, o Sr. Renato Ribeiro Braga, portador da Carteira de Identidade nº M-6.277.608 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 004.174.196-00 e, perante as testemunhas "in fine" firmadas, pactuam o presente contrato de Prestação de serviços, de acordo com as formalidades constantes do Processo de Licitação nº 23117.007420/2009-51, na modalidade Pregão Eletrônico nº 236/2009, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais normas pertinentes e aplicáveis à matéria, conforme a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Tem o presente termo a finalidade de acrescentar serviços no valor de **R\$ 69.211,65 (sessenta e nove mil e duzentos e onze reais e sessenta e cinco centavos)**, sem reajuste de preços, conforme justificativa anexada nas folhas 392 a 397 indicadas na ementa deste termo aditivo, as quais integram o presente como se estivessem aqui integralmente transcritas.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DIVISÃO DE CONTRATOS



CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DO VALOR GLOBAL

- 2.1. O preço do milheiro será mantido em R\$ 50,58 (cinquenta reais e cinquenta e oito centavos), e a estimativa anual de cópias/impressões será acrescida em 1.368.360 (um milhão e trezentos e sessenta e oito mil e trezentos e sessenta).
- 2.2. O valor global deste termo aditivo é R\$ 69.211,65 (sessenta e nove mil e duzentos e onze reais e sessenta e cinco centavos); e o valor global do contrato, dado o acréscimo deste termo aditivo, passa a ser de R\$ 410.930,13 (quatrocentos e dez mil e novecentos e trinta reais e treze centavos).

DESCRIÇÃO	ESTIMATIVA ANUAL (PÁGINAS A4/MIL)	VALOR (R\$)		
		UNITÁRIO	MILHEIRO	GLOBAL
Locação de 25 Multifuncionais	8.124,36	R\$ 0,05058	R\$ 50,58	R\$ 410.930,13

CLÁUSULA TERCEIRA – DISTRIBUIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

Será incluído um equipamento reprográfico no Campus de Patos de Minas, perfazendo um total de 25 (vinte e cinco). Os equipamentos serão distribuídos com a demanda ou especificidade de cada local, passando a ter o seguinte quadro de distribuição:

CAMPUS/ UNIDADE	LOCAL DE INSTALAÇÃO	GRUPO	QTDE	MÉDIA MENSAL	ESTIMATIVA ANUAL
SANTA MÔNICA	BL 1A – COPEV (STANDBY)	A	3	(*)	4.368.360
	BL 1A – COPEV (PERMANENTE)	A	1	50.000	
	BL 1A - CONTROLE ACADÊMICO	C	1	20.000	240.000
	BL 1A - SETOR DE MECANOGRÁFIA	B	2	50.500	606.000
	BL 3P – GABINETE DO REITOR	C	1	4.000	48.000
	BL 3P – PROCURADORIA GERAL	C	1	10.500	126.000
	BL 3P – DIRETORIA DE COMPRAS	C1	1	14.000	168.000
	BL 3P – DIRETORIA DE ADM. FINANC.	C	1	7.000	84.000
	BL 3P – PROEX	C	1	7.700	92.400
	BL 3P – DIRETORIA DE ADM. PESSOAL	C	1	6.500	78.000
	BL 3P – CENTRAL DE ATENDIM.	B	1	18.000	216.000
UMUARAMA	BL 2Y – CENTRO DE TECN. DA INFORM.	A	2	113.000	1.356.000
EDUCAÇÃO FÍSICA	BL 1N - CENTRAL DE CÓPIAS	B	2	38.000	456.000
ENG. DINIZ, 1178	COPSIA	D	1	900	10.800
CESÁRIO ALVIM	DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO	D	1	900	10.800
JOÃO XXIII	ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA	D	1	2.000	24.000
MONTE CARMELO	CAMPUS MONTE CARMELO	D	2	10.000	120.000
PATOS DE MINAS	CAMPUS PATOS DE MINAS	D	2	10.000	120.000
TOTAL			25	-	8.124.360

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes da execução deste Contrato correrão à conta do Orçamento Geral da União, para o presente exercício, ou seja:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DIVISÃO DE CONTRATOS




- **Projeto/Atividade:** 44145
- **Elemento de Despesa:** 339039
- **Fonte de Recursos:** 112
- **Empenho:** 2012NE800250

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato inicial não alteradas pelo presente.


Por estarem as partes de acordo com as disposições ora estipuladas, assinam o presente instrumento em 4 (quatro) vias, de igual forma e teor, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 2 (duas) testemunhas.

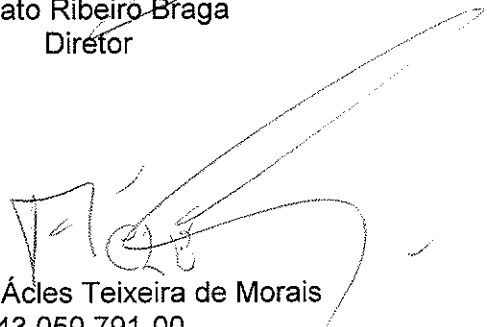
Uberlândia, 27 de julho de 2012.


UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Prof. Alfredo Julio Fernandes Neto
Reitor


RB DIGITAL LTDA
Renato Ribeiro Braga
Diretor

TESTEMUNHAS


Nome: Carlos Henrique Cássia Fontes
CPF: 036.185.636-98


Nome: Ácles Teixeira de Moraes
CPF: 443.050.791-00